

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0238/2006. Teresina (PI), 11 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **Álvaro Brandão Orsano**, Professor, matrícula funcional nº 050949-3, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de março a setembro de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0239/2006. Teresina (PI), 11 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora **Francisca Elma Oliveira**, Professora, matrícula funcional nº 100920-6, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de agosto a outubro de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0240/2006. Teresina (PI), 11 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora **Cláudia Rego Coelho**, Professora, matrícula funcional nº 085094-2, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de setembro a dezembro de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0241/2006. Teresina (PI), 11 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **Raimundo Ferreira Barbosa Júnior**, Professor, matrícula funcional nº 135324-1, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de maio a setembro de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura